

RESOLUÇÃO Nº 05 /85

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 2.766/85-67 - Programa de Pós-Graduação em Educação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 20/85-CEPq, que criou a nova área de concentração do Curso de Mestrado em Educação do PPGE/UFES; e

CONSIDERANDO, ainda, os Pareceres das Comissões de Legislação e de Orçamento,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que será de vinte e duas (22) o número de Vagas no ano de 1985, para a Seleção de Candidatos ao Curso de Mestrado em Educação do PPGE/UFES, assim distribuídas :

- Administração de Sistemas Educacionais 06 (seis) vagas
- Avaliação de Sistemas Educacionais 10 (dez) vagas
- Desenvolvimento Humano e Processos Educacionais 06 (seis) vagas

Art. 2º - A Taxa de Inscrição para a Seleção de Candidatos fica fixada no valor correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento) da ORTN do mês em que for publicado o Edital, tendo em vista as normas contidas na Resolução nº 14 de 12.07.1984 do Conselho Federal de Educação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE MAIO DE 1985

JOSE ANTONIO SAADI ABI-ZAID
PRESIDENTE

Pub-uv-B.O.de.abil-85-(nº 04) e no B.O (nº 5)